



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 16/2022

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento anual do município de Serrana referente ao exercício de 2022, para os fins que especifica e dá outras providências correlatas.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.047/2021, bem como o Decreto Municipal n.º 177/2021;

Considerando o Ofício CONT/011/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, fica reaberto no exercício de 2022, até o limite de seu saldo, o crédito adicional especial por superávit financeiro autorizado pela Lei n.º 2.066/2021, artigo 1, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Parágrafo Único. O valor do crédito adicional especial de que trata o presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com superávit financeiro das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de fevereiro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2022 até 03/02/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA														
Orgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO														
Unidade: 10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB														
14	Decreto 000016/22	002066/21	Especial	28/01/22	1	Adicionar	Superávit financeiro	1.100.000,00	387	2.013	4.4.90.52.00.00.00.00	2265 - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:								1.100.000,00						
Total do órgão:								1.100.000,00						
Total da entidade:								1.100.000,00						

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	1.100.000,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	1.100.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00